

OS CASOS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB A LUZ DAS RELAÇÕES DE PODER ENTRE OS GÊNEROS

LOS CASOS DE FEMINIDIO EN EL ESTADO DE SANTA CATARINA A LA LUZ DE LAS RELACIONES DE PODER ENTRE GÉNEROS

José Diego Martins¹
Josely Cristiane Rosa²

RESUMO: O feminicídio é considerado o estágio máximo da violência contra a mulher, visto que geralmente ocorre depois de um ciclo de outros tipos de violência. É compreendido como um crime de ódio em razão do gênero, praticado em sua maioria pelo parceiro e/ou ex-parceiro da vítima, cuja motivação ocorreu devido aos ciúmes e/ou ataque de fúria pela não aceitação do fim do relacionamento. Diante desse contexto, a pesquisa buscou analisar os casos de feminicídio no Estado de Santa Catarina no ano de 2019, sob a luz das relações de poder entre os gêneros. Para tanto, a pesquisa realizou um levantamento quantitativo dos casos de feminicídio, assim como compreendeu a posição social do autor do crime em relação à vítima, os meios utilizados e as motivações para a prática do crime, além de identificar as regiões do estado catarinense pelo número de ocorrência de casos de feminicídio. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa foi classificada como quali-quantitativa, descritiva e explicativa e documental. Os dados apontaram 42 (quarenta e dois) casos entre 1º de janeiro e 7 de outubro de 2019, e a maioria dos casos foi atribuída à autoria ao companheiro ou ex-companheiro das vítimas. Em relação às motivações para a prática do feminicídio foi observado o divórcio/separação, correspondendo a 51% das ocorrências. As armas de fogo e o esfaqueamento foram os principais instrumentos utilizados. Quanto às regiões pelo número de ocorrência, os dados apontaram o Vale Itajaí em primeiro lugar, seguida da região Sul e Planalto Serrano.

Palavras-Chave: feminicídio; relações de gênero; patriarcalismo.

RESUMEN: *El feminicidio se considera la etapa cumbre de la violencia contra la mujer, ya que suele ocurrir después de un ciclo de otros tipos de violencia. Se entiende como un delito de odio de género, cometido mayoritariamente por la pareja y / o expareja de la víctima, cuya motivación se debió a los celos y / o rabia por no aceptar el fin de la relación. Ante este contexto, la investigación buscó analizar los casos de feminicidio en el Estado de Santa Catarina en 2019,*

¹ Bacharel em Administração. Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE. *E-mail:* josemartins@unifebe.edu.br

² Professora Orientadora. Doutora em Desenvolvimento Regional. Mestre em Gestão de Políticas Públicas. Especialista em Recursos Humanos. Especialista em Marketing Empresarial. Especialista em Psicologia e Psicopedagogia. Bacharel em Ciência Política. *E-mail:* jo.rosa@unifebe.edu.br

a la luz de las relaciones de poder entre géneros. Por ello, la investigación realizó un relevamiento cuantitativo de los casos de feminicidio, así como conocer la posición social del perpetrador en relación a la víctima, los medios utilizados y las motivaciones para la práctica del delito, además de identificar las regiones del país. estado de Santa Catarina por número de ocurrencias de casos de feminicidio. Desde el punto de vista metodológico, la investigación se clasificó en cuali-cuantitativa, descriptiva y explicativa y documental. Los datos indicaron 42 (cuarenta y dos) casos entre el 1 de enero y el 7 de octubre de 2019, y la mayoría de los casos se atribuyeron a la pareja o expareja de la víctima. En cuanto a las motivaciones para la práctica del feminicidio, se observó divorcio / separación, correspondiente al 51% de los hechos. Las armas de fuego y los apuñalamientos fueron los principales instrumentos utilizados. En cuanto a las regiones según el número de ocurrencias, los datos apuntaron al Valle de Itajaí en primer lugar, seguido de la Región Sur y Planalto Serrano.

Palabras Clave: femicidio; relaciones de género; patriarcado

1 INTRODUÇÃO

As mortes impetuosas de mulheres por razões de gênero fazem parte de um fenômeno global. Em tempos de guerra ou de paz, muitas dessas mortes ocorrem com a tolerância das sociedades e governos, encobertas por costumes e tradições, revestidas de naturalidade, justificadas como práticas pedagógicas, seja no exercício de direito tradicional – que atribui aos homens a punição das mulheres da família – seja na forma de tratar as mulheres como objetos sexuais e descartáveis (ONU MULHERES, 2014).

Pouco se sabe sobre essas mortes, inclusive sobre o número exato de sua ocorrência, mas é possível afirmar que, ano após ano, muitas mulheres morrem em razão de seu gênero, isto é, em decorrência da desigualdade de poder, que põe mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade e risco social, nas diferentes relações de que participam nos espaços público e privado (ONU MULHERES, 2014).

A partir dos anos 1980, a atuação de movimentos de mulheres e feministas, em contextos nacionais e internacional, contribuiu para que o tema da violência contra as mulheres entrasse na pauta do direito internacional dos direitos humanos. A partir daí, desencadeou-se uma agenda para dar visibilidade às diferentes formas de expressão da violência baseada no gênero, sua denúncia como problema social e repúdio como violação aos direitos humanos. Apesar de os significativos avanços registrados nas décadas seguintes nos campos político, legal e social, as mudanças para que as mulheres possam viver sem violência ainda ocorrem de forma lenta (ONU MULHERES, 2014).

De acordo com a Secretaria do Estado da Segurança Pública, o Estado de Santa Catarina registrou mais de um feminicídio por semana no ano de 2019,

e os crimes registrados até a segunda quinzena de fevereiro representavam mais do que o dobro no mesmo período em 2018 (SSP-SC, 2019).

A hipótese levantada é que entre os principais fatores para a ocorrência do feminicídio está a violência de gênero que permanece presente na realidade brasileira, vitimando muitas mulheres, resultado de uma sociedade eminentemente patriarcalista. Nesse sentido, a pesquisa contempla a seguinte problemática: quais as características dos crimes de feminicídio no estado de Santa Catarina, considerando as relações de poder entre os gêneros?

Diante do contexto apresentado, o objetivo geral da pesquisa consistiu em verificar as características dos casos de feminicídio no Estado de Santa Catarina em 2019, sob a luz das relações de poder entre os gêneros. Para tanto, os objetivos específicos delineados foram: (i) realizar um levantamento quantitativo dos casos de feminicídio em Santa Catarina; (ii) conhecer a posição social do autor do crime em relação à vítima; (iii) verificar os meios utilizados e as motivações para a prática do crime e; (iv) identificar as regiões do estado catarinense pelo número de ocorrência de casos de feminicídio.

Vale informar que Santa Catarina está localizada na região sul do Brasil. O estado catarinense possui uma área territorial de 95,3 mil km², integrando 295 municípios (SEBRAE, 2013) e uma população de 7.075.494 milhões de habitantes. O Estado é dividido em seis mesorregiões: Grande Florianópolis, Norte Catarinense, Oeste Catarinense, Serrana, Sul Catarinense e Vale do Itajaí. A capital do estado é a cidade de Florianópolis, que segundo as estimativas do IBGE possui cerca de 492.977 mil habitantes (IBGE, 2019).

Justifica-se a realização da pesquisa pela importância de tornar visível o problema do feminicídio no Estado de Santa Catarina. Compreende-se que a pesquisa e os dados gerados por meio da prática acadêmica, ajudam a dimensionar a magnitude do problema e mobilizar instituições e pessoas em torno da questão. Uma vez que o problema é reconhecido, tornar-se viável potencializar a criação de campanhas, políticas e mecanismos de prevenção.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção apresenta-se uma reflexão sobre os temas vinculados ao objetivo do trabalho, entre eles, feminicídio e as relações de poder entre os gêneros.

2.1 RELAÇÕES DE PODER ENTRE OS GÊNEROS E O FEMINICÍDIO

Segundo Queiroz (2008), gênero é uma categoria que diz respeito à relação social entre mulheres e homens. Tal categoria não se caracteriza apenas como analítica e descritiva, é também histórica. Dessa forma, a categoria gênero surge, a fim de dar conta da discussão acerca da subordinação da mulher, sua reprodução e as várias e diversas formas que sustentam a dominação masculina na sociedade, por meio da desigualdade de gênero imposta.

Segundo Fonseca *et al.* (2018), a violência contra a mulher ocorre por meio de um constructo social articulado em um sistema de dominação masculina. Uma violência observada no decorrer da história da humanidade e,

[...] tem sua gênese em um modelo construído socialmente que promove a dominação, determinando os papéis de cada gênero em sociedade, a partir de representações e comportamentos que devem ser obedecidos, alicerçado em um sistema que legitima a sujeição do outro. Por conseguinte, este modelo social implica na violação de direitos, submetendo as mulheres à uma condição de inferioridade em relação aos homens, exemplificada através de vários tipos de violência, chegando até a consumação da morte, o feminicídio (FONSECA *et al.*, 2018, p. 62).

Descrito dessa forma, o feminicídio seria parte de artifícios socioculturais amplos, que ultrapassam em muito o âmbito estrito das relações entre homens e mulheres: “[...] são mortes femininas que se dão sob a ordem patriarcal, uma forma de violência sexista que não se refere a fatos isolados, atribuídos a patologias ou ciúmes, mas expressa ódio misógino, desprezo às mulheres e constituem mortes evitáveis [...]” (MENEGHEL; PORTELLA, 2017).

A origem da dominação do masculino sobre o feminino é remota e se reflete em diversos âmbitos e estruturas sociais, sendo determinante para estabelecer os papéis desenvolvidos por homens e mulheres. Dessa forma, masculino ou feminino não são meras condições biológicas/naturais, mas sim o resultado de uma construção sociocultural que impõe a superioridade de um (homem) sobre o outro (mulher), em que pese os discursos que historicamente legitimaram o protagonismo masculino se ampararem em argumentos essencialistas (CARVALHO, 2006 *apud* RODRIGUES, 2016, p. 9).

Em se tratando das relações de poder entre os gêneros, o patriarcalismo institucionaliza um ciclo de violações e privações, na qual as mulheres são submetidas ao longo de toda a vida. Sobre o patriarcalismo Castells (2010) explica que se trata de

[...] uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente, do homem sobre a mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura. Os relacionamentos interpessoais e, conseqüentemente, a personalidade, também são marcados pela dominação e violência que têm sua origem na cultura e instituições do patriarcalismo (CASTELLS, 2010, p. 169).

Assim, “o patriarcado está arraigado em todas as instituições sociais impondo modelos e formas diversificadas de dominação e subordinação” (ALMEIDA, 2010, p. 28). Nesse sentido, o Femicídio, tornou-se “[...] uma categoria ainda em construção no Brasil, tanto no campo sociológico quanto no campo jurídico, uma vez que a violência está enraizada nas estruturas sociais [...]” (MACHADO, 2011, p. 30).

Nesse sentido, adotamos o conceito de feminicídio descrito por Romero (2014), no qual afirma que o feminicídio é todo e qualquer ato de violência proveniente da dominação de gênero e que é praticado contra a mulher, ocasionando sua morte.

De acordo com Meneghel e Portella (2017), o fato de as mulheres, muitas vezes, negarem a existência do problema é atribuído à repressão ou negação produzida pela experiência traumática do próprio terrorismo sexista, além da socialização de gênero, em que a ideologia de gênero (ideologia considerada aqui no seu aspecto negativo) é utilizada para naturalizar as diferenças entre os sexos e impor esses padrões e papéis como se fossem naturais ou constituintes da natureza humana.

Uniformemente, o feminicídio compreende várias situações e não apenas as ocorridas no ambiente doméstico ou familiar. Russel (1992) explica que o feminicídio

está no ponto mais extremo do contínuo de terror anti-feminino que inclui uma vasta gama de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravização sexual (particularmente a prostituição), abuso sexual infantil incestuoso e extrafamiliar, espancamento físico e emocional, assédio sexual (ao telefone, na rua, no escritório e na sala de aula), mutilação genital (cliterodectomia, excisão, infibulações), operações ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (ao criminalizar a contracepção e o aborto), psicocirurgia, privação de comida para mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e outras mutilações em nome do embelezamento. Onde quer que estas formas de terrorismo resultem em mortes, elas se tornam Femicídios (RUSSEL, 1992 *apud* RODRIGUES, 2016, p. 28).

Assim, o feminicídio passa a ser compreendido como “a morte violenta, não acidental e não ocasional de uma mulher, ditado por uma sociedade patriarcal, machista, sexista e misógina” (RODRIGUES, 2016, p. 29).

Em relação à tipologia, Cruz (2018) explica que o feminicídio pode ser classificado nas seguintes categorias:

A. Femicídios íntimos: são aqueles cometidos por homens com os quais a vítima possui ou possuiu uma relação íntima, familiar, de convivência ou afins. Incluem-se nessa categoria os crimes cometidos por parceiros exclusivamente sexuais ou por aqueles com quem a vítima

tem ou teve outras relações interpessoais, tais como: maridos, companheiros ou namorados.

B. Feminicídios não íntimos: são aqueles cometidos por homens com os quais a vítima não possui relações íntimas, familiares ou de convivência, mas com os quais era ligada por relações de confiança, hierarquia ou amizade, a exemplo das que há entre empregador e empregada, amigos ou ainda colegas de trabalho.

C. Feminicídios por conexão: ocorrem quando uma mulher intervém para impedir o assassinato de outra mulher e, no processo, acaba também se tornando uma vítima fatal. Nesse sentido é desnecessária a existência de vínculos entre o agente e a vítima para caracterizá-lo, os quais podem ser até desconhecidos.

Quanto ao tipo, os autores Segato (2006) e Romero (2014) classificam o feminicídio em:

A. Feminicídio sexual: ocorre nos casos em que a vítima não possui ligação qualquer com o agressor, mas sua morte foi precedida de violência sexual, no caso de estupro seguido de morte;

B. Feminicídio corporativo: dar-se em casos de vingança ou disciplinamento, por meio do crime organizado, como se verifica no tráfico internacional de seres humanos;

C. Feminicídio infantil: aquele imputado às crianças e aos adolescentes do sexo feminino, por meio de maus-tratos dos familiares ou das pessoas que tem o dever legal de protegê-las.

Segundo Waiselfisz (2015), autor do Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil, com base nos dados de 2013 do Ministério da Saúde, as mulheres são vítimas do feminicídio majoritariamente no ambiente familiar: 55,3% dos crimes foram cometidos dentro de seus lares, e 33,2% dos homicidas eram parceiros ou ex-parceiros das vítimas. Atenta-se ainda ao fato de que o tipo de violência empregada nos assassinatos de mulheres é desproporcional comparada aos homicídios masculinos que evidenciam largamente a utilização de arma de fogo (73,2% dos casos). Nos femininos, essa incidência é bem menor (48,8%), concomitante há o aumento de estrangulamento/sufocação, cortante/penetrante e objeto contundente, indicando maior presença de crimes de ódio ou por motivos banais.

Outro indicador diferencial dos homicídios de mulheres é o local onde ocorre a agressão. Vale destacar que os cenários nos quais ocorrem os feminicídios ajudam a compreender os seus determinantes, alguns conhecidos de longa data, outros emergentes na atualidade. Os mais conhecidos e estudados são os cenários familiares e domésticos, já que a família em sociedades patriarcais confere todo o poder ao homem e nas relações entre

parceiros íntimos, as mulheres são consideradas propriedade dos maridos, companheiros, namorados e ex-companheiros (MENEGHEL; PORTELLA, 2017).

Segundo Meneghel e Hirakata (2011), fatores que podem aumentar a vulnerabilidade das mulheres de serem mortas pelos parceiros incluem-se a pobreza das famílias, a disparidade de idade entre os cônjuges e a situação marital não formalizada. O mesmo tem sido fortemente associado a situações de desigualdade e discriminação de gênero, privação econômica e masculinidade agressiva e machista, incluindo uso de armas de fogo, envolvimento com crime organizado, tráfico de drogas e de pessoas, conflitos armados e alta mortalidade masculina por agressões.

Outra situação que pode levar ao feminicídio é a agressão sexual, que ocorre em todas as classes sociais, no âmbito público e no privado. A violência sexual representa situação em que as mulheres estão na posição de meros objetos descartáveis, tornando esse ato extremamente perigoso pela necessidade do agressor de eliminar testemunhas e vestígios, matando a vítima após uma violação sexual (MENEGHEL; PORTELLA 2017).

As atividades ilegais referentes ao tráfico de pessoas e drogas, armas e migração clandestina que contam com participação cada vez maior de mulheres e meninas têm se tornado um cenário para o feminicídio. Meneghel e Portella (2017) explicam que “[...] nas redes, mas podem ser descartadas facilmente, quando adoecem, ameaçam fugir ou não estão cumprindo as tarefas impostas nas situações de trabalho a que são submetidas [...]”. Os autores acrescentam que no comércio sexual, em que predomina a ‘reificação’ feminina, a vida pouco vale. Mulheres que exercem a prostituição possuem um risco em torno de 50 vezes maior que a população feminina geral, visto que o cliente ao pagar pelo sexo sente-se no direito de dispor do corpo da mulher.

De acordo com Gomes (2014), além dessas violências, também se consideram feminicídios as execuções de mulheres em conflitos armados, a perseguição e morte de militantes políticas e sociais, a eliminação de grupos considerados inferiores em ações de ‘limpeza racial’, como o que acontece com mulheres pertencentes a minorias étnicas. Ao caracterizar esse tipo de mortes não se pode deixar de analisar a coexistência de fenômenos tradicionais e modernos que tem levado à vulnerabilização cada vez maior dos grupos mais frágeis e sem redes de proteção, incluindo as mulheres jovens, pobres e migrantes, vítimas preferenciais desse tipo de crime.

2.2 BREVE PANORAMA DO FEMINICÍDIO NO BRASIL

O Brasil é o quinto país do mundo com a maior taxa de feminicídio. De acordo com os autores Soares, Charles e Cerqueira (2019, p. 02),

O fenômeno atinge mulheres de todas as classes sociais e etnias, entretanto com predomínio de mulheres em condições de vulnerabilidade econômica e negras. Devido à complexidade é tratado como um grave problema de saúde pública que preocupa as autoridades e a população, uma vez que durante o ciclo de violência, que geralmente antecede o crime de feminicídio, a

mulher pode desenvolver inúmeros transtornos psicológicos e traumas, sendo submetida a condições subumanas, afetando aqueles que convivem com a vítima e presenciam os atos de violência, convivendo também com suas dores.

Os números divulgados pelo Mapa da Violência no Brasil (2015) mostraram que ao longo de 33 anos, os homicídios de mulheres foram incessantes, somando mais de 106 mil mortes violentas entre 1980 e 2013. As taxas por 100 mil mulheres no período passaram de 2,3 mortes em 1980 para 4,8 mortes em 2013. Aproximadamente, metade dessas mortes ocorreu no início da década de 2000 (WAISELFISZ, 2015).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência, no ano de 2014, 475 mil pessoas foram vítimas de homicídio em todo o mundo, resultando numa taxa de 6,7 mil para cada 100 mil habitantes. Em 2017, 87.000 mulheres foram mortas intencionalmente. Mais da metade delas (58%), cerca de 50.000 vítimas, foram mortas por parceiros íntimos ou familiares. Significa que 137 mulheres em todo o mundo são mortas por um membro de sua própria família todos os dias, equivalente a seis mulheres, mortas a cada hora (SANTANA, et al., 2021).

De acordo com o anuário e atlas da violência, no Brasil, entre 2016 e 2019, foram registrados, em geral, 190.848 assassinatos, desse total 15.154 mil foram de mulheres, correspondendo os quatro anos a uma taxa de 16 para cada 100 mil habitantes. Nesse mesmo período ocorreram 3.904 mortes por feminicídio no Brasil, com um total de taxa de 4,4 para cada 100 mil habitantes. Essa taxa de feminicídio no Brasil é a quinta maior do mundo, atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e da Rússia (SANTANA, et al., 2021).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), os casos registrados passaram de 929 em 2016, primeiro ano completo de vigência da lei, para 1.326 em 2019 – um aumento de 43% no período (Gráfico 1). Mesmo com a redução nos homicídios em 2018 e 2019, o número de casos de feminicídio registrados continuou a subir, assim como sua proporção em relação ao total de casos de homicídios com vítimas mulheres. Em 2016, esse percentual era de 22%, chegando a 36% em 2019, indicando uma melhoria da notificação desse crime por parte das autoridades policiais.

Gráfico 1 - Vítimas de feminicídio no Brasil – 2016-2019



Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020, p. 117).

O feminicídio também tem cor. Essa afirmativa é evidenciada na análise dos microdados da pesquisa sobre o perfil dos feminicídios no Brasil em 2019:

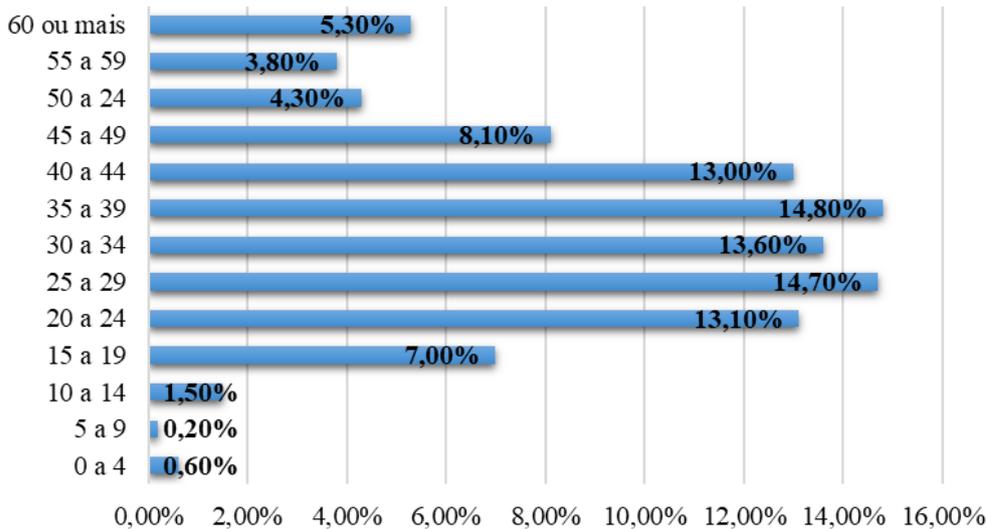
Em 2019, 66,6% das vítimas de feminicídio no Brasil eram negras. Este percentual revela uma maior vulnerabilidade das mulheres negras a este tipo de crime, uma vez que elas representavam apenas 52,4% da população feminina nos estados que compõem a base de microdados. O Atlas da Violência 2020 já havia mostrado que, em 2018, a taxa de homicídio de mulheres negras foi quase o dobro da de mulheres não negras. A pesquisa também apontou tendências distintas na evolução dos homicídios de mulheres negras e não negras entre 2008 e 2018. De acordo com a publicação, enquanto a taxa de homicídio de mulheres não negras caiu 11,7% no período, a taxa entre as mulheres negras aumentou 12,4% (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 120).

Esse cenário retrata “a situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e à violência a que esse grupo populacional está submetido. O racismo e suas consequências agravam o risco de lesão e morte entre as mulheres negras, exigindo das políticas públicas um olhar interseccional [...]” (SCARANCA, 2019 apud ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 120).

Em relação à faixa etária (Gráfico 2), mesmo que o feminicídio ocorra em todas as faixas etárias, a maior parte dos casos se concentra entre mulheres em idade reprodutiva. Cerca de 56,2% das vítimas de feminicídio em 2019 tinha

entre 20 e 39 anos de idade. Esse padrão é diferente do encontrado entre a totalidade das mortes violentas intencionais (MVI), incluindo vítimas de ambos os sexos. Em geral, as vítimas de MVI são mais jovens, com mais de 50,1% dos casos envolvendo vítimas com idades entre 15 e 29 anos.

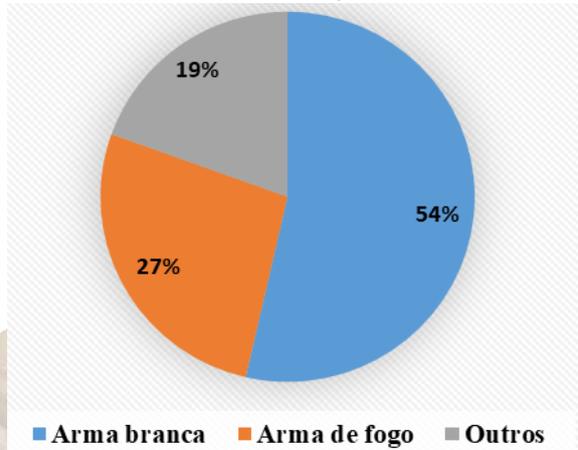
Gráfico 2 - Vítimas de feminicídio no Brasil por faixa etária (2019)



Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020, p. 121).

Quanto ao instrumento empregado para realizar o assassinato (Gráfico 3), em 2019, no Brasil, 53,6% das vítimas de feminicídio foram mortas com a utilização de arma branca; 26,9% com armas de fogo e 19,5% por outros meios (como agressão física e asfixia mecânica). Esse dado ressalta a importância da discussão sobre a flexibilização das regras para aquisição de armas de fogo, visto que podem acentuar ainda mais, a situação de violência doméstica no país.

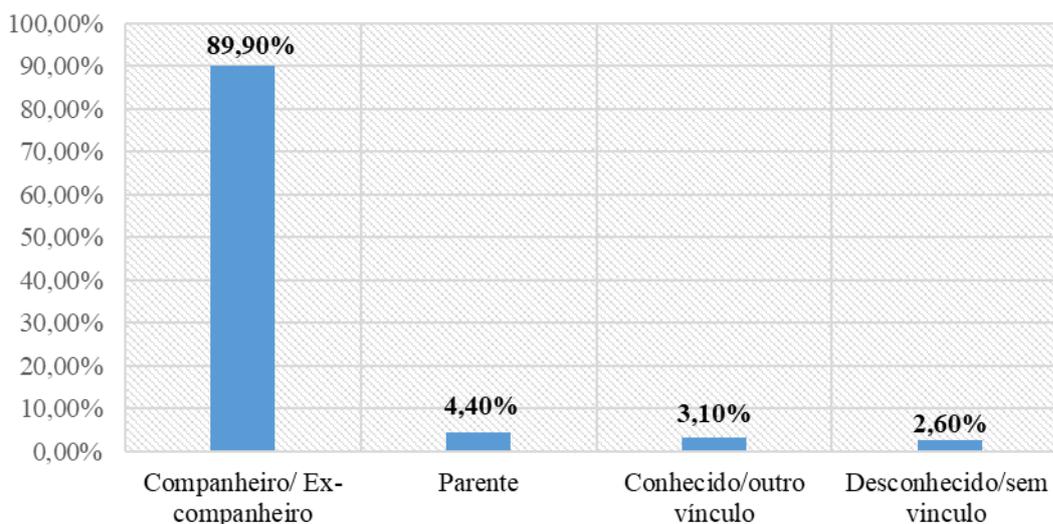
Gráfico 3 - Feminicídios, por instrumento empregado – Brasil (2019)



Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020, p. 121).

Ao relacionar os casos de feminicídio por tipo de local de crime e a relação entre vítima e autor (Gráfico 4), observou-se que 58,9% dos feminicídios têm como local de ocorrência uma residência e que, em 89,9% dos casos, o autor do crime é um companheiro ou ex-companheiro da vítima. Sobre esse aspecto tem-se que “o fato de ocorrerem no âmbito doméstico e familiar, espaço do qual se espera segurança e confiança, torna estes casos mais cruéis e desafiadores para o desenvolvimento de políticas públicas de presença”. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 122).

Gráfico 4 - Feminicídios, por relação entre vítima e autor – Brasil (2019)



Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020, p. 122).

Outro ponto a ser destacado nesse panorama de violência são os sintomas psicopatológicos em mulheres vítimas de violência doméstica, visto que o feminicídio, em muitos casos é o ponto crucial de tais violências. Sobre esse aspecto, uma pesquisa realizada pelo Programa de Atendimento e Pesquisa em Violência (Prove), do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina (EPM/Unifesp) – Campus São Paulo verificou a gravidade dos sintomas psicopatológicos em mulheres vítimas de violência doméstica. O resultado da pesquisa apontou as seguintes comorbidades: 76% foram diagnosticadas com transtorno de estresse pós-traumático, 89% com depressão e 94% com transtorno de ansiedade. A pesquisa evidenciou também que muitas mulheres desenvolviam experiências dissociativas peritraumáticas decorrentes do momento do ataque, como paralisia (imobilidade tônica) e dificuldades para lembrar detalhes da agressão (SUDRÉ; COCOLO, 2016).

Diante do contexto apresentando, vale enfatizar os indicadores de violência de gênero. De acordo com Rodrigues (2016, p. 21):

Os números coletados sobre a violência contra as mulheres a nível mundial são alarmantes: 7 em cada 10 mulheres ao redor do mundo já sofreram violência física e/ou sexual em algum

momento da vida; 603 milhões de mulheres vivem em países onde a violência doméstica não é considerada crime; 1 em cada 4 mulheres já sofreram violência física ou sexual durante a gravidez. De acordo com dados do Banco Mundial, mulheres entre 15 e 44 anos de idade sofrem maior risco de serem estupradas ou violentadas no âmbito doméstico do que desenvolverem câncer ou serem vítimas de acidentes de carro, de guerras ou contrair malária.

Esses dados revelam que “qualquer mulher pode estar sujeita a esse tipo de violência, a qual não atinge apenas seus corpos, mas sua dignidade sexual, seu patrimônio, sua sanidade mental, sua moralidade e, em casos mais extremos, sua própria vida” (RODRIGUES, 2016, p. 20).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atingir o objetivo proposto foi realizada uma pesquisa classificada como quantitativa e qualitativa. Considera-se que “[...] a pesquisa qualitativa dirige-se à análise de casos concretos em suas peculiaridades locais e temporais, partindo das expressões e atividades das pessoas em seus contextos locais” (FLICK, 2009, p. 37). Por sua vez, a pesquisa quantitativa busca suas explicações por meio do estudo de variáveis, as quais compõem o processo de pesquisa (GÜNTER, 2006).

Na realização dos objetivos, a pesquisa foi considerada descritiva e explicativa. A pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOS, 2006). Já a pesquisa explicativa visa o aprofundamento do conhecimento científico da realidade estudada, pois procura mostrar as relações, as razões, as causas e os porquês dos fenômenos estudados. Tem como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (GIL, 2008).

Em relação ao método, a pesquisa foi caracterizada em documental. A pesquisa documental se constitui no levantamento de todo o referencial já editado em relação à temática de estudo, desde periódicos, monografias, dissertações, teses, livros, publicações avulsas, boletins, documentos eletrônicos, entre outros (RAUPP; BEUREN, 2004). Os documentos analisados consistiram no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), e na base de dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-SC, 2019).

A averiguação dos dados consistiu na análise de conteúdo. Segundo Bardin (2009, p. 44), a análise de conteúdo é:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de

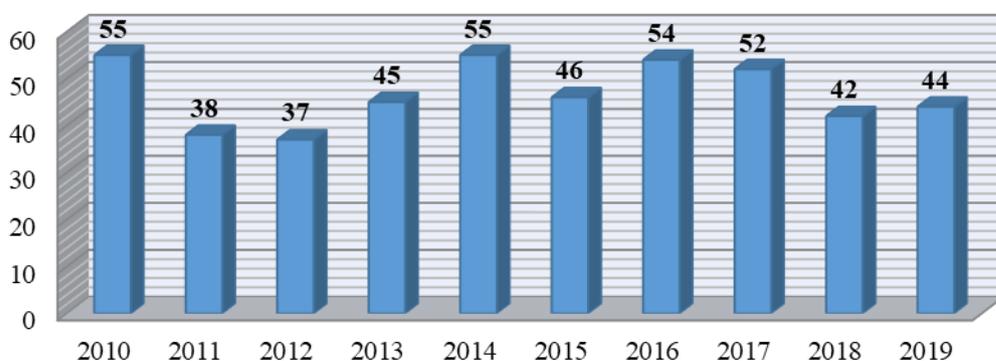
conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Dessa forma, o processo de análise de conteúdo procura estudar (analisar) o material obtido na coleta de dados obtendo informações para desenvolver estudos e ações posteriores.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Primeiramente foi realizado o levantamento dos casos de feminicídio no Estado de Santa Catarina, no período de 2010 a 2019, conforme apresentou o Gráfico 5, a seguir:

Gráfico 5 - Casos de Feminicídio no Estado de Santa Catarina – 2010 a 2019



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

1 Nota: Atualizado dia 31/10/2019.

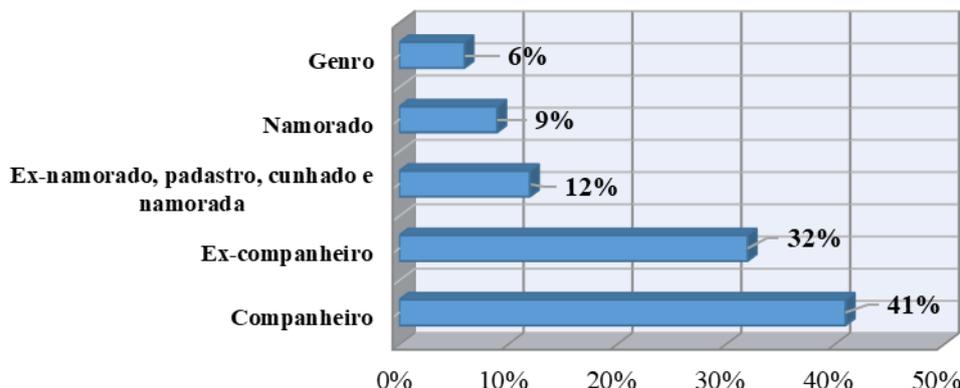
2 Nota: Dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-SC, 2019).

De acordo com o levantamento do TCE/SC ocorreram no estado catarinense 353 casos de feminicídio de janeiro de 2011 a agosto de 2018. Dado esse que retratou um feminicídio a cada oito dias, com maior incidência no fim de semana, entre 21 e 22 horas. O estudo revelou também que 70% das vítimas possuíam menos de 40 anos.

Em relação ao perfil dos autores e das vítimas foi verificado que a maioria dos criminosos tinha dois anos a mais que as mulheres mortas. Sobre a forma ou instrumento utilizado foi observado que 62% dos crimes foram executados cruelmente, visto que 46% foram praticados com o uso de armas brancas; 13% provocados por asfixia e 3% por outros tipos de agressões físicas (TCE/SC, 2019).

Em relação ao ano de 2019 notou-se que em pouco mais de nove meses, o número de feminicídios em Santa Catarina igualou o total de casos registrados em 2018. Foram 42 mulheres mortas entre 1º de janeiro e 7 de outubro (SSP-SC, 2019). O Gráfico 6 apresentou a posição social (grau de parentesco) do autor do crime, em relação à vítima:

Gráfico 6 - Posição social do autor do crime em relação à vítima – Ano de 2019



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

1 Nota: Atualizado dia 31/10/2019.

2 Nota: Dados TCE/SC (2019).

Conforme evidenciado, a maioria dos casos foi atribuída ao companheiro ou ex-companheiro das vítimas. Ao relacionar a proximidade da vítima ao autor do crime, evidencia-se a questão das relações de poder entre os gêneros. Segundo Machado e Elias (2018), o feminicídio expressa uma lógica de poder a que as mulheres estão submetidas. Nesse sentido,

[...] o corpo das mulheres acaba assimilando todos os reflexos de uma cultura patriarcal que se funda em dois eixos: um eixo assimétrico vertical (que coloca as mulheres em posição de submissão aos homens) e um eixo simétrico horizontal (que relaciona os homens com seus pares e constitui uma lógica social de submissão das mulheres). Essa arquitetura das relações de gênero resvala no espaço mais íntimo da existência humana, que é o corpo. Por fim, nesse sentido, o corpo das mulheres acaba sendo invadido e exterminado pelos pares de um eixo masculino voraz que nele inscrevem a assinatura de uma fratria inteira (MACHADO; ELIAS, 2018, p. 289).

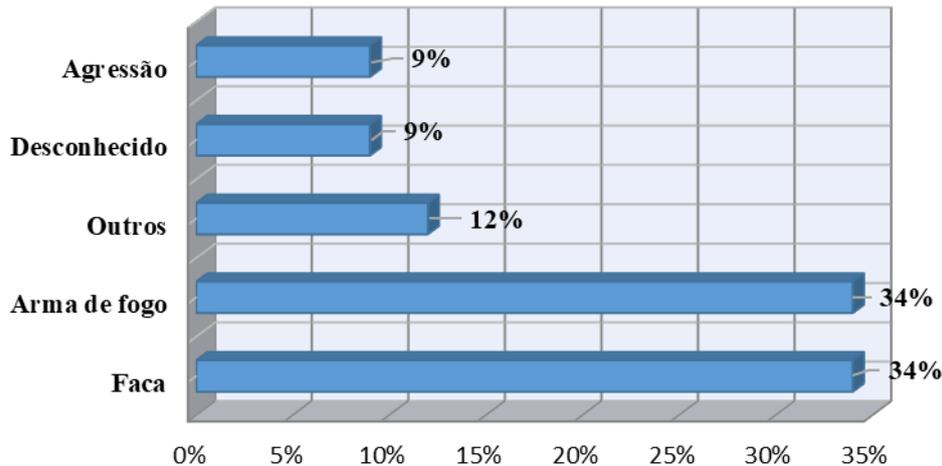
Destaca-se que as chamadas ‘mortes anunciadas’ evidenciam que, de modo geral, a maioria dos casos de feminicídios, tentados e consumados são perpetrados por companheiros no âmbito doméstico. “O feminicídio, nestes casos, geralmente ocorre após o ciclo vicioso próprio de relacionamentos abusivos, que incluem agressões variadas, rompimentos, perdões, novas agressões, chantagens, e assim sucessivamente, em um cenário de negligência estatal e pouca ou nenhuma punição aos agressores” (CANAL; ALCANTARA; MACHADO, 2019, p. 344).

Quanto às motivações para a prática do feminicídio no Estado de Santa Catarina foi observado que o motivo mais frequente é o divórcio/separação, correspondendo a 51% das ocorrências ou mais da metade dos casos analisados. Em seguida estão à discussão/briga, com 41% e em terceiro lugar, os ciúmes/traição com 5% das situações (SSP-SC, 2019).

Sobre esse aspecto, Romio (2010) explica que os motivos do feminicídio se configuram como conflitos entre parceiros afetivo-sexuais, que é ocasionado por razões que vão desde recusa da mulher em reatar o relacionamento às situações de vingança por causa de separação ou ciúmes.

Em relação aos meios utilizados para a prática do crime no ano de 2019, o Gráfico 7 apresentou os seguintes dados:

Gráfico 7 - Meios utilizados para a prática do crime – Ano de 2019



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

1 Nota: Atualizado dia 31/10/2019.

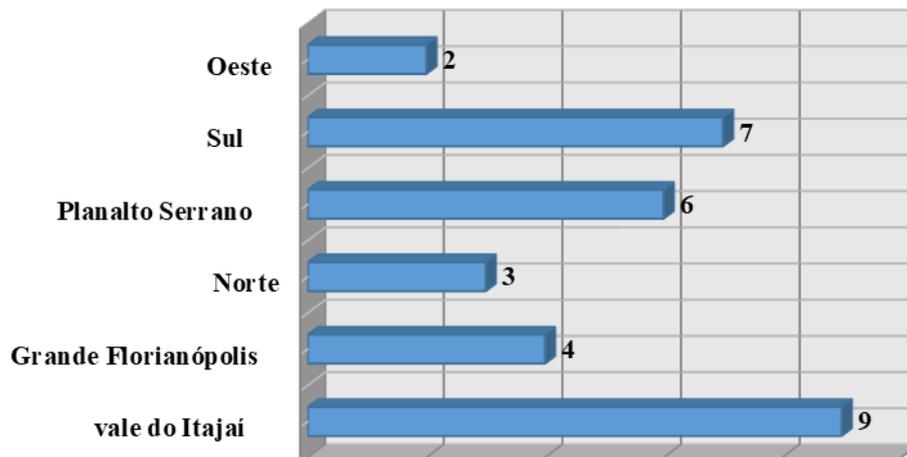
2 Nota: Dados SSP-SC (2019).

Conforme os dados apresentados, os meios mais utilizados para a prática do crime são as armas de fogo e o esfaqueamento. Segundo Diniz e Carino (2019, n.p), a arma de fogo é um objeto de desejo dos homens. Fato esse que revela que há um gênero na política de armas.

Arma de fogo é um objeto de desejo dos homens. Há gênero na política de armas: em quem ambiciona sua posse e em quem a utiliza para matar. É, particularmente, um instrumento de guerra e de poder dos homens latino-americanos. Brasil, Colômbia, México e Venezuela juntos somam um quarto de todos os homicídios do planeta. Homens matam homens, homens matam mulheres.

Em relação às regiões do estado catarinense pelo número de ocorrência dos casos de feminicídio, o Gráfico 8 evidenciou os seguintes resultados:

Gráfico 8 - Número de ocorrência por regiões – Ano de 2019



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

1 Nota: Atualizado em 15/09/2019.

2Nota: Dados SSP-SC (2019).

O Vale Itajaí foi a região com maior ocorrência, seguida da região Sul e Planalto Serrano. Vale destacar que 56,25% dos casos foram registrados em municípios com menos de 100 mil habitantes. Outro dado observado pela Coordenadoria das Delegacias de Proteção à Mulher, ao Menor e ao Idoso (DPCAMI-SC, 2019) é a cultura do machismo. Cerca de 30% dos casos, os autores cometem suicídio. Fato esse que revela a não aceitação de um fim de relacionamento.

Nesse contexto, considera-se que a dominação é masculina e a consequente violência contra a mulher tem sua origem no patriarcado, uma vez que esse sistema permite a superioridade masculina nas relações de gênero (ARAÚJO, 2004).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa analisou os casos de feminicídio no Estado de Santa Catarina, sob a luz das relações de poder entre os gêneros, considerando o ano de 2019. A hipótese levantada foi que entre os principais fatores para a ocorrência do feminicídio está a violência de gênero que permanece presente na realidade brasileira, resultado de uma sociedade eminentemente patriarcalista.

Para o alcance do objetivo proposto foi realizado um levantamento quantitativo dos casos de feminicídio em Santa Catarina, assim como compreendido a posição social do autor do crime em relação à vítima, os meios utilizados e às motivações para a prática do crime. A pesquisa observou também as regiões do estado catarinense pelo número de ocorrência de casos de feminicídio.

Os resultados confirmaram a hipótese levantada, visto que os dados evidenciaram que a maioria dos casos foi atribuída à autoria ao companheiro ou

ex-companheiro das vítimas, motivados pela não aceitação do divórcio/separação.

Outros dados obtidos revelaram 70% das vítimas possuíam menos de 40 anos; a maioria dos criminosos tinha dois anos a mais que as mulheres mortas; 62% dos crimes foram executados cruelmente, visto que 46% foram praticados com o uso de armas brancas e o Vale Itajaí foi a região com maior ocorrência.

Nesse contexto, observou-se que o estado catarinense segue a realidade brasileira. Dessa forma, ressalta-se a importância de se re(pensar) políticas públicas que levem em conta tais questões de forma interseccional. Conseqüentemente, para que possa projetar mudanças do ponto de vista social, visando à erradicação da violência de gênero.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Janaiky Pereira. As multifaces do patriarcado: uma análise das relações de gênero nas famílias homoafetivas. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2020. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ano 14/2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 11 out. 2021.

ARAÚJO, Letícia Franco de. Violência contra a mulher: a ineficácia da Justiça Penal Consensuada. São Paulo: Lex editora, 2004.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70. 2009.

CANAL, Gabriela Catarina; ALCANTARA, Naiara Sandi Almeida; MACHADO, Isadora Vier. Feminicídio: o gênero de quem mata e de quem morre. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 21, n.2, p. 333- 354, Jan./Jun. 2019. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/34359>. Acesso em: 11 out. 2021.

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

CRUZ, Francielly Borges. Violência doméstica: um triste retrato brasileiro. [S. l.], 2018. Crime contra Jus Brasil. Disponível em: <https://franciellybcruz.jusbrasil.com.br/artigos/601436873/violencia-domestica-um-triste-retrato-brasileiro> Acesso em: 11 out. 2021.

Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso da Capital – DPCAMI, 2019. Disponível em: <http://www.pc.sc.gov.br/>. Acesso em 24 out. 2019.

FLICK, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA, Maria Fernanda Soares; FERREIRA, Maria da Luz Alves; FIGUEIREDO, Rizza Maria de; PINHEIRO, Agatha Silva. Feminicídio como uma manifestação das relações de poder entre os gêneros. JURIS, Rio Grande, v. 28, n. 1, p. 49-65, 2018.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisas Sociais. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Ana Paula Portella Ferreira. Como morre uma mulher? configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

GÜNTER, Hartmut. Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta é a Questão. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 22, n. 2, p. 201-210, mai./ago. 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Santa Catarina em Números. SEBRAE/SC: Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relatorio%20Estadual.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2019.

MACHADO, Isadora Vier e Maria Lígia G. G; ELIAS, Rodrigues. Feminicídio em cena: Da dimensão simbólica à política. Tempo Social. USP, v. 30, n. 1, p. 289-344, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/JXYftZgQZYr645Xrwc79Jvh/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 11 out. 2021.

MACHADO, Lia Zanatta. Feminismo brasileiro: revolução de ideias e políticas públicas. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo; APOSTOLOVA, Bistra Stefanova; FONSECA, Lívia Gimenes Dias da. (org.) Série O Direito Achado na Rua. Introdução Crítica ao Direito das Mulheres. vol. 5. Brasília: CEAD, FUB, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/55479/Downloads/IntroducaoCriticaaoDireitodasMulheres.2011.pdf>. Acesso em: 11 out. 2021.

MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. Femicídios: homicídios Femininos no Brasil. Revista de Saúde Pública. 2011. v. 45, n. 3, p. 564-574.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rsp/a/C6XjntCBHFNfjXZJ96tGMBN/?lang=pt&format=pdf>
f Acesso em 11 out. 2021.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. Ciência e Saúde Coletiva. v.22, n. 9, p. 3077-3086. 2017. DOI: 10.1590/1413-81232017229.11412017. Disponível em:

file:///C:/Users/55479/Desktop/Manual%20Metodologico%202021-1.pdf Acesso em: 11 out. 2021.

ONU MULHERES. Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por razões de Gênero (Femicídio/Feminicídio). Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Escritório Regional para as Américas e o Caribe da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2014. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 12 nov. 2019.

QUEIROZ, Fernanda Marques de. Não se rima amor e dor: cenas cotidianas de violência contra a mulher. Mossoró – RN: Edições UERN, 2008.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 76-97.

RODRIGUES, Annelise Siqueira Costa. Femicídio no Brasil: uma reflexão sobre o direito penal como instrumento de combate à violência de gênero. Trabalho de Conclusão de Curso. 2016. (Bacharelado em Direito). Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2016.

ROMERO, T. I. Sociología y política del feminicidio: algunas claves interpretativas a partir de caso mexicano. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 29, n. 2, p. 373-400, maio/ago. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/qw7NskcdvZ9F9s7j6XhH5sL/?lang=es>. Acesso em: 11 out. 2021.

ROMIO, J Jackeline Aparecida Ferreira. Femicídio da cidade. In: FAZENDO GÊNERO: DIÁSPORAS, DIVERSIDADE, DESLOCAMENTO. 23., 2010. Rio Grande do Sul. Anais [...]. Rio Grande do Sul. 2010. p. 01-10. Disponível em:

http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278205373_ARQUIVO_femicidionacidade_Romio.pdf. Acesso em: 11 out. 2021.

SANTANA, Ana Clara Cruz Santos de. et al. Perfil do feminicídio: Uma abordagem epidemiológica no Estado de Sergipe. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 5, p. 01-14. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i5.15197>. Disponível em: [file:///C:/Users/55479/Downloads/15197-Article-197261-1-10-20210513%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/55479/Downloads/15197-Article-197261-1-10-20210513%20(1).pdf). Acesso em: 11 out. 2021.

SEGATO, R. L. Que és un feminicídio. Notas para un debate emergente. *Série Antropologia*. Brasília: Universidade de Brasília, 2006. Disponível em: <https://www.nodo50.org/codoacodo/enero2010/segato.pdf>. Acesso em: 11 out. 2021.

SOARES, Danúbia Zanotelli; CHARLES, Charlot Junior; CERQUEIRA, Claudia Cleomar Araújo Ximenes. Feminicídio no Brasil: gênero de quem mata e de quem morre. In. XIII ENANPEGE: A Geografia Brasileira na Ciência Mundo: produção, circulação e apropriação do conhecimento. São Paulo: 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA. Para combater violência contra a mulher, Governo do Estado lança campanha com foco na prevenção. SSP-SC 07 Ago. 2019). Disponível em: <https://www.ssp.sc.gov.br/index.php/component/content/article/87-noticias/750-para-combater-violencia-contr-a-mulher-governo-do-estado-lanca-campanha-com-foco-na-prevencao?Itemid=437>. Acesso em: 20 ago. 2019.

SUDRÉ, Lu; COCOLO, Ana Cristina. Brasil é o 5º país que mais mata mulheres: A prática da violência, especialmente no ambiente doméstico, deixa dolorosas cicatrizes emocionais e pode levar à morte. In: *Entreteses Revista UNIFESP*. nº 7. Novembro, 2016. Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/dci/publicacoes/entreteses/item/2508-edicao-7-entreteses>. Acesso em: 11 out. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. TCE/SC recomenda a poderes e órgãos a adoção de medidas para reduzir casos de feminicídios e seus custos. [s. l.], 12 jun. 2019. Disponível em: <https://www.tcsc.tc.br/tcsc-recomenda-poderes-e-orgaos-adocao-de-medidas-para-reduzir-casos-de-femicidios-e-seus-0>. Acesso em: 4 Out. 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015. Homicídios de Mulheres no Brasil. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp->

content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 11
out. 2021.

